



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.504

DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA 100,00 M² QUE FAZ PARTE DO DO LOTE 6, QUADRA “A”, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR/SP, PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da passagem pelo local de tubulação para captação de águas pluviais, conforme apurou a Diretoria de Obras e Viação às fls. 05/06, bem como Vistoria realizada pela Municipal de Serviços Públicos às fls. 126/135 nos autos do Processo Administrativo nº 3.055/99

Considerando que tal tubulação é fundamental para a salubridade necessária, para a vida normal dos moradores do local;

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.055, de 8 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para execução de passagem pelo local de tubulação para captação de águas pluviais, área de 100,00 m² (cem metros quadrados) que é parte do Lote 06, Quadra “A”, do Loteamento Jardim Carolina, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 51.568 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, a qual assim descreve:

ÁREA TOTAL DO LOTE 06 – QUADRA “A”: 250 M²

ÁREA DESAPROPRIADA DO LOTE 06 – QUADRA “A”

“Mede 4,00 metros de frente para a Rua Guaratinguetá; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 7; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com a área remanescente; 4,00 metros nos fundos, confrontando com a Estrada de Servidão; encerrando uma área de 100,00 metros quadrados”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.504/2011 – Fls. 02

Art. 2º. A área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 51.568 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, passa a ter a seguinte descrição:

ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 06 – QUADRA “A”

“Mede 6,00 metros de frente para a Rua Guaratinguetá; 25,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote, confrontando com a área desapropriada; 25,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 5; 6,00 metros nos fundos, confrontando com a Estrada de Servidão; encerrando uma área de 150,00 metros quadrados”.

Art. 3º. Consta como proprietários do imóvel o senhor **JORGE FERREIRA DA SILVA** e a senhora **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA**, segundo transcrito na matrícula nº 51.568 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 4º. Fica determinada, em caráter de urgência, a desapropriação amigável ou judicial da área.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo